DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Convocação 5

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

LEI Nº 14.399/2022 – "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

- **Quem pode se inscrever**
- **Prazo de Inscrição**
- **Prazo de Execução**
- **Cronograma**
- **Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural (ANEXO II)**
- **Vigência do Termo de Execução (ANEXO III)**

A Chefe Municipal de Turismo, Cultura e Juventude, usando de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação no edital referente à Lei Aldir Blanc, nº 14.399/2022.

Onde se lê:

5.1 Agente cultural residente no município de Tuiuti com no mínimo 01 (um) ano, comprovado mediante apresentação de comprovante de residência.

Leia-se:

5.1 Agente cultural residente no município de Tuiuti ou Agente cultural que tenha atuação comprovada de, no mínimo, **06 (seis) meses** no município.

Onde se lê:

8.1 Do dia 25 de Outubro a 04 de Novembro de 2024.

Leia-se:

8.1 Do dia **25 de Outubro** a **13 de Novembro** de 2024.

Onde se lê:

9.6 Os projetos deverão conter previsão de execução não superior a 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Execução.

Leia-se:

9.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, com autorização do Departamento de Turismo, Cultura e Juventude.

Onde se lê:

16. CRONOGRAMA

AÇÕES	PRAZOS
Lançamento do edital	10 dias corridos
Lista de inscritos	Até 2 dias úteis
Resultado final	Até 5 dias úteis
Recursos	Até 2 dias úteis após divulgação do resultado final
Análise dos recursos	Até 2 dias úteis
Publicação do resultado final	Até 5 dias corridos

Leia-se:

16. CRONOGRAMA

AÇÕES	PRAZOS
Lançamento do edital	20 dias corridos
Lista de inscritos	Até 2 dias úteis
Resultado final	Até 4 dias úteis
Recursos	Até 2 dias úteis após divulgação do resultado final
Análise dos recursos	Até 2 dias úteis
Publicação do resultado final	Até 2 dias úteis

Onde se lê:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL (ANEXO II)

H	**Contrapartida** - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10

Leia-se:

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL (ANEXO II)

Item **"H - Contrapartida"**, conforme mencionado anteriormente, está excluído dos critérios utilizados na avaliação de mérito cultural.

Onde se lê:

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, mediante solicitação do proponente ao Departamento.

_____

Rebeca dos Santos Guimarães

Chefe do Departamento de Turismo, Cultura e Juventude

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

EDITAL N.º 121/2024
CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 31 de janeiro de 2024, em fase única, de acordo com o Edital de Processo Seletivo n.º 001/2024 de 31 de janeiro de 2024, para tomar posse no emprego público, conforme abaixo descriminado:

PROCESSO DP- 302/2024

EMPREGO: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano

NOME DA CANDIDATO: CLASSIFICAÇÃO

Kacia Cristina Castilho de Moraes "28º Lugar"

O candidato a acima relacionado terá o período de 02 dias a partir da data de publicação da convocação, para se apresentar no Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura, Seção de Pessoal, para tomar posse em seu respectivo emprego, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente, o prazo estabelecido.

Tuiuti, 31 de outubro de 2024

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 31 de outubro de 2024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Tuiuti
Estado de São Paulo

Extrato de Contratos e Aditamentos

Contrato: 006/2022 - Dispensa de Licitação

Aditamento: 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Tuiuti

Contratado: F. J. FANTINI AMPARO ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

Valor: R$ 8.640,00

Início: 01/11/2024

Término: 31/10/2025

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Processo n°: 905/2024

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa – Senhor Presidente o Vereador Paulo Roberto Fagundes -, **autoriza e determina a aquisição dos seguintes itens:**

- ✓ 02 metros de tapete (modelo capacho), correspondente a três peças;

com a empresa COMERCIAL DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO SILVEIRA PEDRO LTDA inscrita no CNPJ 52.285.582/0001-01, **no valor total de R$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

A referida compra se faz necessária, considerando que os referidos tapetes serão colocados nas portas de acesso a Casa Legislativa.

O valor está abaixo dos limites, habilitados para a devida dispensa de licitação, conforme NLL.

Publique-se nos termos do Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021.

Tuiuti/SP, 01 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO FAGUNDES:10525547843

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO FAGUNDES:10525547843
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29277404000109, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=PAULO ROBERTO FAGUNDES:10525547843
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP.